

Verónica Isabel Pinheiro do Carmo (d).
 Verónica Maria Rodrigues (d).
 Verónica Maria Segura Fernandes (d).
 Verónica Maria Soares Moreira (i).
 Violinda Ana Leite E Costa (d).
 Virgínia Maria Sousa Vieira (a).
 Virgínia Patrícia da Rocha Santos (g).
 Viviana Oliveira Loureiro Cardoso (b).
 Yesenia Zoraima Garcia Semedo Lopes (i).
 Zélia Sofia Santos Cadeireiro (g).
 Zita Isabel Marques da Silva (a).
 Zita Isabel Parreira Severino (e).

- (a) Por ter faltado à prova escrita de conhecimentos.
 (b) Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 11.1 do aviso de abertura do concurso, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos.
 (c) Por ter faltado às provas de aptidão física.
 (d) Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os n.ºs 11.1 e 12.2 do aviso de abertura do concurso e com a alínea g) do n.º 3 do Regulamento das Provas de Aptidão Física, publicado em anexo ao referido aviso, por ter sido considerada *Não apta* nas provas de aptidão física.
 (e) Nos termos da parte final do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 11.1 do aviso de abertura do concurso, por ter sido considerada *Não apta* na inspecção médica.
 (f) Por ter faltado à 1.ª fase do exame psicológico.
 (g) Por ter sido eliminada na 1.ª fase do exame psicológico.
 (h) Por ter faltado à 2.ª fase do exame psicológico.
 (i) Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º e do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com os n.ºs 11.1 e 12.5 do aviso de abertura do concurso, por ter obtido 8 valores no exame psicológico.
 (j) Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º e do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com os n.ºs 11.1 e 12.5 do aviso de abertura do concurso, por ter obtido 4 valores no exame psicológico.

2 — As candidatas com idêntica classificação final foram ordenadas pela pontuação prioritária dos factores maiores: habilitações literárias e idade (da maior para a menor).

3 — De acordo com o n.º 17.1 do aviso de abertura do concurso, a lista de classificação final é publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, na página electrónica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e afixada no Estabelecimento Prisional Especial (feminino) de Santa Cruz do Bispo.

4 — De acordo com o n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do despacho de homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo para o Ministro da Justiça, a interpor no prazo de 10 dias úteis contado nos termos da alínea b) do artigo 44.º do diploma supracitado, ou seja, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Abril de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julietta Nunes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 233/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria dos municípios de Santo Tirso, Lousada, Vizela e Felgueiras e na Direcção Regional da Economia do Norte, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Departamento de Infra-Estruturas — Norte, para o estabelecimento da LN aérea a 60 kV, São Martinho do Campo — Sousa, nas freguesias de São Martinho do Campo, São Salvador do Campo, Vilarinho, Negrelos (São Mamede), Lustosa, Santa Eulália, Regilde, Revinhade, Penacova, Torrados e Sousa, concelhos de Santo Tirso, Lousada, Vizela e Felgueiras, a que se refere o processo EPU/31147.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

21 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

2611015220

Instituto Português da Qualidade, I. P.

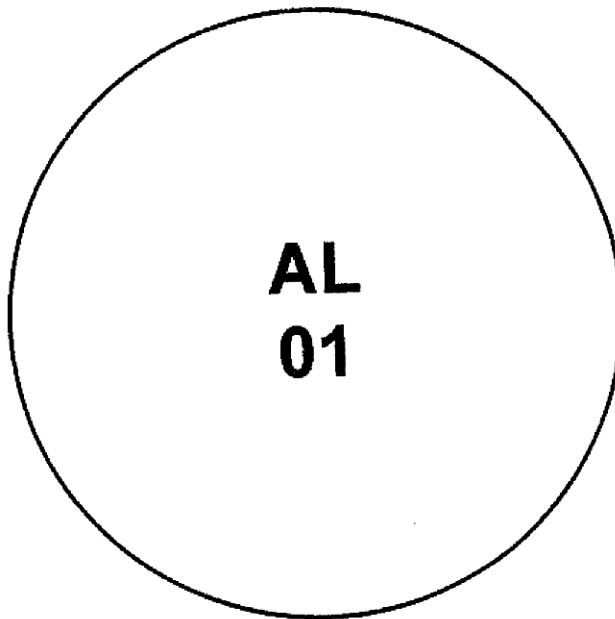
Despacho n.º 9751/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.51

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Limiana de António Araújo & Irmãos, L.ª, São Gonçalo, Arcozelo, 4990-150 Ponte de Lima, na qualidade de instalador de tacógrafos, homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611015386

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9752/2007

A nova Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, determinou, no seu artigo 21.º, n.º 2, alínea b), a extinção da Auditoria Jurídica do Ministério e a integração das respectivas atribuições na Secretaria-Geral.

Nessa conformidade, o Decreto Regulamentar n.º 7/2007, de 27 de Fevereiro, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, previu, no seu artigo 10.º, que a Secretaria-Geral sucede nas atribuições da extinta Auditoria Jurídica.

Da consequente aplicação do procedimento estabelecido no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para os serviços objecto de fusão, resultou o apuramento de um número de postos de trabalho a reafectar ao serviço integrador inferior ao número dos efectivos anteriormente afectos à prossecução das atribuições transferidas.

Impôs-se, assim, a necessidade de seleccionar, por aplicação do regime previsto nos artigos 16.º e 17.º da referida Lei n.º 53/2006, o pessoal a colocar em situação de mobilidade especial.

Nestes termos, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, aprovo, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a lista nominativa do pessoal da extinta Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a qual produz efeitos à data da reafecção do restante pessoal ao serviço integrador.

8 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Luísa Danguês Tomás*.

ANEXO

Lista nominativa dos funcionários da ex-Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, colocados em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Obs.
Emília Jesus Custóias Ramos	Nomeação	Auxiliar administrativo . . .	Auxiliar administrativo . . .	7	199	
Idalina Farinha Alves Santos	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista.	1	269	
Maria Celeste Romano Monteiro Fernandes.	Nomeação	Auxiliar administrativo . . .	Auxiliar administrativo . . .	8	214	

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aviso (extracto) n.º 9543/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade respeitante aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo reportada a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada na sede da mesma, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

Da organização da mesma cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

16 de Março de 2007. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Aviso n.º 9544/2007

Aviso de citação

Nos termos do disposto no artigo 59.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, procede-se à citação da arguida Filomena da Conceição Leitão Ramalho dos Santos Correia, por se encontrar ausente em parte incerta, contra a qual se encontra pendente processo disciplinar, sendo-lhe fixado o prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso para apresentar a sua defesa.

22 de Março de 2007. — O Director Regional, *João Filipe C. Libório*.

Despacho n.º 9753/2007

Com base no disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, tendo em conta a estrutura nuclear e atribuições das direcções regionais de agricultura e pescas estabelecidas pela Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, e atenta ainda a estrutura definida pela Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, são criadas as unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, abreviadamente designada por DRAPAL, com as atribuições e competências a seguir discriminadas:

1.º

Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo

1 — A Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo compreende a Divisão de Planeamento e a Divisão de Controlo.

2 — À Divisão de Planeamento compete:

- Articular-se com o Gabinete de Planeamento e Políticas na aplicação dos instrumentos de política na região;
- Elaborar o programa de desenvolvimento rural e instrumentos de suporte na região e promover estratégias para a sua aplicação e avaliação;
- Acompanhar a execução de programas de cooperação internacional;
- Recolher e tratar informação relativa aos mercados agro-florestais e das pescas, em articulação com os serviços centrais competentes;
- Recolher, analisar e tratar a informação estatística;

f) Implementar um sistema de informação geográfica (SIG) na DRAPAL como instrumento de gestão territorial;

g) Implementar um sistema de gestão por objectivos através do modelo de gestão do Balance Scorecard;

h) Implementar, em conjunto com a Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, um *data warehouse* que reflecta os indicadores de desempenho;

i) Acompanhar e monitorizar a evolução do cumprimento dos objectivos estratégicos;

j) Definir e acompanhar indicadores de avaliação e funcionamento;

k) Assegurar a elaboração do plano de actividades e do relatório anual;

l) Colaborar com a Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos na preparação das propostas de orçamento.

3 — À Divisão de Controlo compete:

a) Assegurar a execução das acções de monitorização e controlo da atribuição de prémios, subsídios e outros apoios decorrentes da PAC e da aplicação das intervenções das diferentes organizações comuns de mercado (OCM);

b) Assegurar outras acções de controlo que lhe sejam determinadas;

c) Colaborar nas acções relacionadas com o sistema parcelar agrícola.

2.º

Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos

1 — A Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos compreende a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial e a Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Sistemas de Informação.

2 — À Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial compete:

a) Preparar, com a colaboração da Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo, as propostas de orçamento;

b) Assegurar a gestão e o controlo orçamental e a avaliação da afectação dos recursos financeiros às diferentes actividades;

c) Assegurar o controlo financeiro dos projectos co-financiados;

d) Assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros e patrimoniais de acordo com as políticas superiormente determinadas, aplicando critérios de economia, eficiência e eficácia;

e) Colaborar com a Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo na elaboração do relatório anual;

f) Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à eficaz cobrança e depósito de receitas e à liquidação das despesas;

g) Elaborar a conta anual de gerência;

h) Assegurar a aquisição dos bens e serviços necessários, bem como a respectiva gestão;

i) Assegurar a gestão e manutenção do parque de viaturas, bem como a elaboração dos processos de acidentes de viação;

j) Garantir a segurança, conservação, reparação e manutenção do património;

k) Organizar e manter actualizado o inventário;

l) Assegurar a gestão e o tratamento do expediente e arquivo.

3 — À Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Sistemas de Informação compete:

a) Assegurar os estudos necessários à correcta afectação e gestão dos recursos humanos;